

第 5 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年一月二十九日，星期一



Número 5

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2001

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 1/2001 號法律：

設立澳門特別行政區警察總局 63

第 2/2001 號法律：

規範警犬隊及保護要人與重要設施組的附加報酬 66

第 5/2001 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，作為經營澳門特別行政區（外港）與香港特別行政區（屯門）之間海上客運服務營運批給合同的公共契約的簽署人 67

Lei n.º 1/2001:

Cria os Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau. 63

Lei n.º 2/2001:

Regula a atribuição de Remunerações Acessórias do Pelotão Cinotécnico e do Grupo de Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes. 66

Ordem Executiva n.º 5/2001:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, como outorgante, na escritura pública relativa à celebração do contrato de concessão de exploração do Serviço de Transportes Marítimos de Passageiros entre a RAEM (Porto Exterior) e a RAE de Hong Kong (Tuen Mun). 67

第 11/2001 號行政長官批示：

核准並執行政府船塢二零零一財政年度的本身
預算 68

更正刊登於二零零一年一月二十二日第四期
《澳門特別行政區公報》第一組第 1/2001 號行政法
規 71

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2001:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo das
Oficinas Navais, relativo ao ano económico de 2001. 68

Rectificação do Regulamento Administrativo n.º 1/2001,
publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/2001, I Série, de 22
de Janeiro. 71

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 1/2001 號法律****Lei n.º 1/2001****澳門特別行政區警察總局****Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa
Especial de Macau**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，及第 2/1999 號法律第六條第三款，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 2/1999, para valer como lei, o seguinte:

**第一條
設立及性質****Artigo 1.º****Criação e natureza**

一、設立統一負責澳門特別行政區保安事務的部門——警察總局。

1. São criados os Serviços de Polícia Unitários, adiante designados abreviadamente por SPU, responsáveis pela segurança pública da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

二、警察總局為指揮及領導其屬下警務機構執行行動的機關。

2. Os SPU constituem o órgão de comando e direcção operacional dos organismos de natureza policial, que lhe ficam subordinados hierarquicamente.

三、為上款之效力，治安警察局及司法警察局均視為警務機構，但不影響法律另定其他機構為警務機構。

3. Para os efeitos do número anterior e sem prejuízo de outros que, por lei, venham a merecer igual qualificação, são considerados organismos de natureza policial o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária.

四、警察總局屬澳門特別行政區內部保安體系的組成部分。

4. Os SPU integram o sistema de segurança interna da RAEM.

**第二條
職責****Artigo 2.º****Atribuições**

一、警察總局的職責為指揮及領導其屬下警務機構執行行動。

1. Os SPU têm por atribuição utilizar os organismos policiais subordinados ao seu comando e direcção no desempenho de acções de natureza operacional.

二、為上款之效力，警察總局有下列權限：

2. Para os efeitos do número anterior compete-lhes:

(一) 命令屬下警務機構執行任務；

1) Ordenar missões aos organismos policiais subordinados;

(二) 有效調配屬下警務機構在行動上的資源；

2) Articular eficazmente os dispositivos operacionais dos organismos policiais subordinados;

(三) 集中處理及統籌刑事調查的一切工作，但不影響賦予司法當局在職務上的領導權，且不妨礙授予作為刑事警察機關的各屬下警務機構的技術自主權和專屬權限；

3) Centralizar e coordenar, sem prejuízo dos poderes de direcção funcional cometidos às autoridades judiciais, e no respeito pela autonomia técnica e exclusividade de competências conferidas a cada um dos organismos policiais subordinados, enquanto órgãos de polícia criminal, toda a actividade de investigação criminal;

(四) 搜集、分析、處理及發佈為履行職責所需的一切重要資訊；

(五) 監督屬下警務機構執行計劃、指令和任務。

三、警察總局還有權審查屬下警務機構執行行動的能力。

第三條

警察總局局長

一、警察總局局長為《澳門特別行政區基本法》第五十條(六)項所指之警察部門主要負責人，對行政長官負責，但不影響透過行政法規將權限授予保安司司長而產生之監管權。

二、警察總局局長領導該局，並得由其助理協助工作。

三、警察總局局長有權直接指揮及領導治安警察局及司法警察局的局長執行行動。

四、警察總局局長根據內部保安法的規定及為其效力行使聯合行動指揮官的權限。

五、警察總局局長擁有各屬下警務機構局長所具有的紀律懲戒權，而該權限係在獲行政長官授權範圍內行使。

第四條

警察總局局長的特別權力

當出現危害任何人的自由或生命的犯罪或令人十分懷疑有人犯上述罪行，且情況極度緊急時，警察總局局長得命令作出急需的保全行為以確保證據，但不影響依據《刑事訴訟法典》的規定，須立即交由有權限的司法當局確認其效力。

第五條

不在、缺勤及因故不能視事

警察總局局長不在、缺勤或因故不能視事時，其職務由保安司司長兼任。

4) Recolher, analisar, tratar e difundir todas as informações relevantes para o cumprimento das suas atribuições;

5) Superintender a execução dos planos, directivas e tarefas dos organismos policiais subordinados.

3. Aos SPU compete, ainda, inspeccionar a capacidade operacional e respectivo desempenho dos organismos policiais subordinados.

Artigo 3.º

Comandante-geral dos SPU

1. O principal responsável pelos serviços de polícia, previsto na alínea 6) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, é o Comandante-Geral dos SPU, que responde perante o Chefe do Executivo, sem prejuízo da supervisão decorrente das competências cometidas ao Secretário para a Segurança por Regulamento Administrativo.

2. Os SPU são dirigidos pelo Comandante-geral que é coadjuvado pelos seus adjuntos.

3. O Comandante-geral dos SPU exerce a sua autoridade de comando e direcção operacional directamente sobre o comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública e sobre o director da Polícia Judiciária.

4. O Comandante-geral dos SPU exerce as competências de Comandante de Acção Conjunta, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei de Segurança Interna.

5. A competência disciplinar do Comandante-geral dos SPU abrange a dos comandantes e directores dos organismos policiais subordinados e é exercida nos limites que lhe forem delegados pelo Chefe do Executivo.

Artigo 4.º

Poderes especiais do Comandante-geral dos SPU

O Comandante-geral dos SPU pode, quando em presença de crime ou de forte suspeita da prática do mesmo que ponha em risco a liberdade ou a vida de qualquer pessoa e a extrema urgência o determinar, ordenar a prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, sem prejuízo da imediata validação pela autoridade judiciária competente, nos termos do Código de Processo Penal.

Artigo 5.º

Ausências, faltas e impedimentos

Nas suas ausências, faltas e impedimentos, as funções do Comandante-geral dos SPU são acumuladas pelo Secretário para a Segurança.

第六條
合作義務

一、屬澳門特別行政區內部保安部隊及機關係統的機構應向警察總局提供技術、行政後勤及行動上所需的合作，使警察總局能履行本身任務。

二、國際刑警分署根據警察總局局長的指示，向警察總局局長提供警務行動上的一切重要情報。

第七條
財政負擔

本年度因執行本法律而產生的財政負擔，由預算開支項目中的可動用款項支付，以及財政局為此而動用的其他撥款支付。

第八條
保密開支

因警察總局執行任務而有充分理由須支付特別開支時，行政長官可根據警察總局局長建議，批准支付有關開支，無須辦理任何手續，但應將該等開支載於秘密紀錄內。

第九條
組織與運作

警察總局的組織與運作由行政法規訂定。

第十條
組織法規的配合

關於澳門特別行政區內部保安體系的組織法規，須於本法律生效後一百八十日內修改之，以便與本法律配合。

第十一條
刑事警察當局

警察總局局長具有刑事警察當局身份。

Artigo 6.º
Dever de cooperação

1. Os organismos que integram o sistema das forças e serviços de segurança interna da Região Administrativa Especial de Macau devem prestar a cooperação que se mostrar necessária à prossecução da missão dos SPU, nas áreas técnica, administrativo-logística e operacional.

2. O Subgabinete da Interpol faculta ao Comandante-geral dos SPU, nos termos a definir por este, toda a informação operacionalmente relevante.

Artigo 7.º
Encargos financeiros

Os encargos decorrentes da execução da presente lei são suportados, no presente ano económico, por conta das disponibilidades existentes nas rubricas de despesa do orçamento e por quaisquer outras dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças destine para o efeito.

Artigo 8.º
Despesas confidenciais

Quando razões ponderosas relacionadas com o exercício da actividade dos SPU o exija, pode o Chefe do Executivo, sob proposta do Comandante-geral dos SPU, autorizar a realização de despesas, independentemente de quaisquer formalidades, as quais devem constar de registo secreto.

Artigo 9.º
Organização e funcionamento

A organização e o funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários são determinados por regulamento administrativo.

Artigo 10.º
Adaptação de diplomas orgânicos

Os diplomas orgânicos referentes ao sistema de segurança interna da RAEM são alterados, no prazo de 180 dias após a entrada em vigor da presente lei, com vista à respectiva harmonização.

Artigo 11.º
Autoridade de polícia criminal

O Comandante-geral dos SPU tem a qualidade de autoridade de polícia criminal.

第十二條
生效

本法律自公佈翌月首日生效。

二零零一年一月十八日通過。

立法會主席 曹其真

二零零一年一月十九日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 12.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 18 de Janeiro de 2001.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 19 de Janeiro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區
第2/2001號法律

警犬隊及保護要人與重要設施組
附加報酬

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，制定本法律。

第一條
報酬之設定

本法律為治安警察局軍事化人員執行該局的警犬隊職務及執行保護要人與重要設施職務設定一項附加報酬，並就該報酬的發放作出規範。

第二條
警犬隊

一、因執行警犬隊職務而獲發的附加報酬，其每月金額為十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表一所載澳門公共行政薪俸表100點相應金額的30%。

二、上款所指報酬每月發放，但在缺勤、年假以及基於紀律原因而不擔任職務時，按相應日數扣除。此外，特別假期間則不獲發放該報酬。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 2/2001

Remunerações Acessórias do Pelotão Cinotécnico e do Grupo de Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Instituição de remunerações

A presente lei institui e regula a atribuição de uma remuneração acessória pelo exercício de funções no pelotão cinotécnico do Corpo de Polícia de Segurança Pública e pela prestação de serviços de protecção a altas entidades e instalações importantes, por militarizados da mesma corporação.

Artigo 2.º

Pelotão cinotécnico

1. A remuneração acessória pelo exercício de funções no pelotão cinotécnico tem o valor mensal correspondente a 30% do valor do índice 100 da tabela indiciária dos vencimentos da Administração Pública de Macau, a que se refere o mapa I do Anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2. A remuneração a que se refere o número anterior é abonada mensalmente, sendo deduzidos os dias correspondentes a faltas, férias e ausências por motivos disciplinares, não havendo, ainda, lugar ao seu pagamento nas situações de licença especial.

第三條

保護要人與重要設施

一、因執行保護要人與重要設施職務而獲發的附加報酬，其每日金額為上條所指薪俸表100點相應金額的2.1%；該報酬係發放予曾受專門技術培訓而獲指派擔任該職務之軍事化人員。

二、上款所指報酬每月發放，並按進行有關工作的日數計算，但每日工作時數不得少於四小時。

第四條

排除適用

對收取任何專業或危險津貼者，不適用本法律所設定的報酬制度。

第五條

附加報酬的性質

本法律設定的報酬，不用以計算假期津貼及聖誕津貼，亦不用以計算為退休金及撫卹金而須作的扣除金額。

第六條

生效

本法律於公佈翌日生效。

二零零一年一月十八日通過。

立法會主席 曹其真

二零零一年一月十九日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 5/2001 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Artigo 3.º

Protecção a altas entidades e instalações importantes

1. A remuneração acessória pela prestação de serviços de protecção a altas entidades e instalações importantes, tem o valor diário correspondente a 2,1% do índice 100 da tabela referida no artigo anterior e é atribuída aos militarizados habilitados com formação técnica específica, que sejam destacados para o exercício de tais funções.

2. A remuneração a que se refere o número anterior é abonada mensalmente e calculada com base no número de dias em que for exercida a referida actividade, por período diário não inferior a 4 horas.

Artigo 4.º

Exclusões

A percepção de qualquer subsídio de especialidade ou risco exclui a aplicação do regime instituído na presente lei.

Artigo 5.º

Natureza de remuneração acessória

As remunerações instituídas pela presente lei não são incluídas nos subsídios de férias e de Natal e não contam para efeitos de cálculo dos descontos para a pensão de aposentação e sobrevivência.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 18 de Janeiro de 2001.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 19 de Janeiro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 5/2001

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需的權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與“新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司”簽署有關澳門特別行政區（外港）與香港特別行政區（屯門）之間海上客運服務營運批給合同的公共契約。

二零零一年一月十九日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

São delegadas no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à celebração do contrato de concessão de exploração do Serviço de Transportes Marítimos de Passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Porto Exterior) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong (Tuen Mun), a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «New World First Serviços Marítimos (Macau) Limitada».

19 de Janeiro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 11/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十八日第13/2000號法律第五條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准政府船塢二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣44,200,000.00（肆仟肆佰貳拾萬元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年一月十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000, de 28 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo das Oficinas Navais, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 44 200 000,00 (quarenta e quatro milhões e duzentas mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

政府船塢二零零一年財政年度本身預算

Orçamento privativo das Oficinas Navais para o ano económico de 2001

收入預算

Orçamento da receita

| 經濟分類 | | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | |
|-----------------|--------|-----------------------------------|----------------------|
| 編號 | CÓDIGO | 收入名稱 | 金額 |
| 章節 | 條款 | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS | IMPORTÂNCIA |
| Cap. | Gr° | Art° | N° |
| | | 經常收入 | 43,900,000.00 |
| | | RECEITAS CORRENTES | |
| 04-00-00 | | 財產收益 | 150,000.00 |
| 04-03-00 | | 利息 -- 其他部門 | |
| 04-03-01 | | 銀行存款利息 | 150,000.00 |
| | | RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE | |
| | | Juros - Outros sectores | |
| | | Juros de depósitos bancários | |

| 經濟分類 | | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | 金額 IMPORTÂNCIA |
|--------------------------|-------------------------|--|----------------------|
| 編號 CÓDIGO | 收入名稱 | | |
| 章節條款 Cap. Grº Artº Nº | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS | | |
| 05-00-00 | 轉移 | TRANSFERÊNCIAS | 5,500,000.00 |
| 05-01-00 | 公營部門 | Sector público | |
| 05-01-01 | 地區總預算撥款 | Subsídio consignado no OR | 5,500,000.00 |
| 06-00-00 | 耐用品之出售 | VENDA DE BENS DURADOUROS | 20,000.00 |
| 06-01-00 | 公營部門 | Sector público | 10,000.00 |
| 06-03-00 | 其他部門 | Outros sectores | 10,000.00 |
| 07-00-00 | 勞務及非耐用品 之出售 | VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS | 38,215,000.00 |
| 07-08-00 | 雜項 -- 公營部門 | Diversos - Sector público | |
| 07-08-01 | 工程收益 | Rendimentos de obras | 28,200,000.00 |
| 07-10-00 | 雜項 -- 公營部門 | Diversos - Outros sectores | |
| 07-10-01 | 各項手續費 | Emolumentos diversos | 15,000.00 |
| 07-10-02 | 工程收益 | Rendimentos de obras | 10,000,000.00 |
| 08-00-00 | 其他經常收入 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 15,000.00 |
| 08-04-00 | 臨時及未列明之 收入 | Receitas eventuais e não especificadas | 15,000.00 |
| | 資本收入 | RECEITAS DE CAPITAL | 300,000.00 |
| 13-00-00 | 其他資本收入 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300,000.00 |
| 13-01-00 | 上年度管理之結餘 | Saldo da gerência anterior | 300,000.00 |
| | | 總計 Total | 44,200,000.00 |

開支預算

Orçamento da despesa

| 經濟分類 | | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | 金額 IMPORTÂNCIA |
|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 編號 CÓDIGO | 開支名稱 | | |
| 章節條款 Cap. Grº Artº Nº | DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS | | |
| | 經常開支 | DESPESAS CORRENTES | 44,200,000.00 |
| 01-00-00-00 | 人員 | PESSOAL | 18,553,000.00 |
| 01-01-00-00 | 固定及長期報酬 | Remunerações certas e permanentes | |
| 01-01-01-00 | 法律通過之編制人員 | Pessoal dos quadros aprovados por lei | |
| 01-01-01-01 | 薪俸或服務費 | Vencimentos ou honorários | 5,160,000.00 |
| 01-01-01-02 | 年資獎金 | Prémio de antiguidade | 72,000.00 |
| 01-01-02-00 | 編制以外人員 | Pessoal além do quadro | |
| 01-01-02-01 | 報酬 | Remunerações | 100,000.00 |
| 01-01-04-00 | 編制人員工資 | Salários do pessoal dos quadros | |
| 01-01-04-01 | 工資 | Salários | 270,000.00 |

| 經濟分類 | | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | |
|--------------------|-----------------|--|----------------------|
| 編號 | CÓDIGO | 開支名稱 | 金額 |
| 章節 | 條款 | DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS | IMPORTÂNCIA |
| Cap. | Gr° | Art° | N° |
| 01-01-04-02 | 年資獎金 | Prémio de antiguidade | 19,000.00 |
| 01-01-05-00 | 臨時人員工資 | Salários do pessoal eventual | |
| 01-01-05-01 | 工資 | Salários | 7,800,000.00 |
| 01-01-05-02 | 年資獎金 | Prémio de antiguidade | 1,000.00 |
| 01-01-06-00 | 重疊薪俸 | Duplicação de vencimentos | 2,000.00 |
| 01-01-07-00 | 固定及長期酬勞 | Gratificações certas e permanentes | 380,000.00 |
| 01-01-09-00 | 聖誕津貼 | Subsidio de Natal | 1,100,000.00 |
| 01-01-10-00 | 假期津貼 | Subsidio de férias | 1,100,000.00 |
| 01-02-00-00 | 附帶報酬 | Remunerações acessórias | |
| 01-02-03-00 | 超時工作津貼 | Horas extraordinárias | |
| 01-02-03-00-01 | 超時工作 | Trabalho extraordinário | 720,000.00 |
| 01-02-04-00 | 錯算補助 | Abono para falhas | 1,000.00 |
| 01-02-06-00 | 房屋津貼 | Subsidio de residência | 990,000.00 |
| 01-03-00-00 | 實物補助 | Abonos em espécie | |
| 01-03-01-00 | 私人電話 | Telefones individuais | 5,000.00 |
| 01-03-03-00 | 服裝及個人用品 -- 實物 | Vestuário e artigos pessoais - Espécie | 1,000.00 |
| 01-03-04-00 | 各項補助 -- 實物 | Abonos diversos - espécie | 20,000.00 |
| 01-05-00-00 | 社會福利金 | Previdência social | |
| 01-05-01-00 | 家庭津貼 | Subsidio de família | 650,000.00 |
| 01-05-02-00 | 各項補助--社會福利金 | Abonos diversos - Previdência social | 23,000.00 |
| 01-06-00-00 | 負擔補償 | Compensação de encargos | |
| 01-06-02-00 | 服裝及個人用品 -- 負擔補償 | Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos | 1,000.00 |
| 01-06-03-00 | 交通費-- 負擔補償 | Deslocações - Compensação de encargos | |
| 01-06-03-01 | 啓程津貼 | Ajudas de custo de embarque | 12,000.00 |
| 01-06-03-02 | 日津貼 | Ajudas de custo diárias | 125,000.00 |
| 01-06-03-03 | 其他補助 -- 負擔補償 | Outros abonos - Compensação de encargos | 1,000.00 |
| 02-00-00-00 | 資產及勞務 | BENS E SERVIÇOS | 24,113,000.00 |
| 02-01-00-00 | 耐用品 | Bens duradouros | |
| 02-01-04-00 | 教育文化及康樂用品 | Material de educação, cultura e recreio | 30,000.00 |
| 02-01-05-00 | 工場修理廠及化驗室用品 | Material fabril, oficial e de laboratório | 30,000.00 |
| 02-01-07-00 | 辦事處設備 | Equipamento de secretaria | 30,000.00 |
| 02-01-08-00 | 其他耐用品 | Outros bens duradouros | 30,000.00 |
| 02-02-00-00 | 非耐用品 | Bens não duradouros | |
| 02-02-01-00 | 原料及附料 | Matérias-primas e subsidiárias | 21,000,000.00 |
| 02-02-02-00 | 燃油及潤滑劑 | Combustíveis e lubrificantes | 30,000.00 |
| 02-02-04-00 | 辦事處消耗 | Consumos de secretaria | 50,000.00 |
| 02-02-07-00 | 其他非耐用品 | Outros bens não duradouros | 45,000.00 |
| 02-03-00-00 | 勞務之取得 | Aquisição de serviços | |
| 02-03-01-00 | 資產之保養及利用 | Conservação e aproveitamento de bens | 35,000.00 |
| 02-03-02-00 | 設施之負擔 | Encargos das instalações | |
| 02-03-02-01 | 電費 | Energia eléctrica | 400,000.00 |
| 02-03-02-02 | 設施之其他負擔 | Outros encargos das instalações | 50,000.00 |
| 02-03-05-00 | 交通及通訊 | Transportes e comunicações | |
| 02-03-05-01 | 特別假期之交通費 | Transportes por motivo de licença especial | 1,000.00 |
| 02-03-05-02 | 其他原因之交通費用 | Transportes por outros motivos | 25,000.00 |
| 02-03-05-03 | 交通及通訊之其他負擔 | Outros encargos de transportes e comunicações | 80,000.00 |

| 經濟分類 | | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | | 金額 IMPORTÂNCIA |
|--------------------------|---------------------------------|--|--|----------------------|
| 編號 CÓDIGO | 開支名稱 DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS | | | |
| 章節條款 Cap. Grº Artº Nº | | | | |
| 02-03-06-00 | 招待費 | Representação | | 12,000.00 |
| 02-03-07-00 | 廣告及宣傳 | Publicidade e propaganda | | 35,000.00 |
| 02-03-08-00 | 各項特別工作 | Trabalhos especiais diversos | | 1,900,000.00 |
| 02-03-09-00 | 未列明之負擔 | Encargos não especificados | | 330,000.00 |
| 04-00-00-00 | 經常轉移 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 1,040,000.00 |
| 04-01-00-00 | 公營部門 | Sector público | | |
| 04-01-02-00 | 自治基金組織 | Fundos autónomos | | |
| 04-01-02-01 | 退休基金會 | Fundo de Pensões | | |
| 04-01-02-01-01 | 退休金補償 | Compensação para a aposentação | | 930,000.00 |
| 04-01-02-01-02 | 撫卹金補償 | Compensação para a sobrevivência | | 110,000.00 |
| 05-00-00-00 | 其他經常開支 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 494,000.00 |
| 05-02-00-00 | 保險 | Seguros | | |
| 05-02-01-00 | 人員 | Pessoal | | 150,000.00 |
| 05-02-04-00 | 車輛 | Viaturas | | 14,000.00 |
| 05-04-00-00 | 雜項 | Diversas: | | |
| 05-04-00-00-19 | 有關社會保障基金供款之負擔 | Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social | | 30,000.00 |
| 05-04-00-01 | 負擔之備用金撥款 | Dotação provisional para encargos | | 300,000.00 |
| | | 總計 Total | | 44,200,000.00 |

更正

鑒於發現第1/2001號行政法規有一錯處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正：

因此，上指法規第一條的原文為：

“1565 B.3.2.1 本地服務 288”

應改為：

“1565 B.3.2.1 本地服務 228”。

二零零一年一月二十二日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

Rectificação

Por nele ter sido detectado um erro, rectifica-se o Regulamento Administrativo n.º 1/2001, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

Assim, no artigo 1.º do referido diploma, onde se lê:

«1565 B.3.2.1 Serviço local 288»

deve ler-se:

«1565 B.3.2.1 Serviço local 228».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Janeiro de 2001. —
O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

| | | | |
|--|-----------|--|----------------|
| 工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 85,00 | Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996). | \$ 85,00 |
| 求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 20,00 | Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996). | \$ 20,00 |
| 澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組 | | Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes | |
| 精裝..... | \$ 700,00 | capa dura..... | \$ 700,00 |
| 普通裝..... | \$ 400,00 | capa normal..... | \$ 400,00 |
| 澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組 | | Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). | |
| 普通裝..... | \$ 150,00 | capa normal..... | \$ 150,00 |
| 精裝..... | \$ 250,00 | capa dura..... | \$ 250,00 |
| 印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年)..... | 免費 | Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998). | gratuito |
| 印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年)..... | 免費 | Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998). | gratuito |
| 司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年)..... | \$ 20,00 | Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997). | \$ 20,00 |
| 民法典 (中文版)..... | \$ 140,00 | Código Civil (ed. em chinês)..... | \$ 140,00 |
| 民法典 (葡文版)..... | \$ 150,00 | Código Civil (2.ª ed. em português)..... | \$ 150,00 |
| 商法典 (中文版)..... | \$ 100,00 | Código Comercial (ed. em chinês)..... | \$ 100,00 |
| 商法典 (葡文版)..... | \$ 110,00 | Código Comercial (ed. em português)..... | \$ 110,00 |
| 道路法典 (雙語版, 一九九三年)..... | \$ 65,00 | Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). | \$ 65,00 |
| 行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年)..... | \$ 30,00 | Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000). | \$ 30,00 |
| 行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月)..... | \$ 50,00 | Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999). | \$ 50,00 |
| 民事訴訟法典 (中文版)..... | \$ 110,00 | Código de Processo Civil (ed. em chinês)..... | \$ 110,00 |
| 民事訴訟法典 (葡文版)..... | \$ 120,00 | Código de Processo Civil (ed. em português)..... | \$ 120,00 |
| 刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 90,00 | Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996). | \$ 90,00 |
| 刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)..... | \$ 90,00 | Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998). | \$ 90,00 |
| 登記與公証法典匯編 (中文版)..... | \$ 90,00 | Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês)..... | \$ 90,00 |
| 登記與公証法典匯編 (葡文版)..... | \$ 100,00 | Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)..... | \$ 100,00 |
| 幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月)..... | \$ 60,00 | Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Setembro de 1998). | \$ 60,00 |
| 澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)..... | \$ 25,00 | Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995). | \$ 25,00 |
| 立法會會刊..... | 按每期訂價 | Diário da Assembleia Legislativa | Preço variável |
| 中葡字典 | | Dicionário de Chinês-Português: | |
| 普通裝..... | \$ 60,00 | Formato escolar (brochura)..... | \$ 60,00 |
| 袖珍裝..... | \$ 35,00 | Formato «livro de bolso»..... | \$ 35,00 |
| 葡中字典 | | Dicionário de Português-Chinês: | |
| 袖珍裝 (一九九六年再版)..... | \$ 50,00 | Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996)..... | \$ 50,00 |
| 律師通則 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 45,00 | Estatuto do Advogado (ed. bilingue, 1996). | \$ 45,00 |
| 印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) | | Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998). | \$ 100,00 |
| (雙語版, 一九九八年)..... | \$ 100,00 | Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês. | Preço variável |
| 澳門高等法院的司法見解 (九三年——一九八八年) 多卷, 中葡文版..... | 按每期訂價 | Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos de 1979 a 1999) | Preço variável |
| 澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)..... | 按每期訂價 | Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (de 20 a 31 de Dezembro de 1999) (ed. bilingue)..... | \$ 90,00 |
| 澳門特別行政區法例 (一九九九年十二月二十日至三十一日) (雙語版)..... | \$ 90,00 | Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996). | \$ 85,00 |
| 單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 85,00 | Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998). | \$ 50,00 |
| 單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)..... | \$ 50,00 | Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue, 2000). | \$ 40,00 |
| 中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年)..... | \$ 40,00 | Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue)..... | \$ 15,00 |
| 葡國國籍法 (雙語版)..... | \$ 15,00 | Lei de Terras (ed. bilingue, 1995). | \$ 50,00 |
| 土地法 (雙語版, 一九九五年)..... | \$ 50,00 | Manual de Betão Armado (4 vols.)..... | \$ 350,00 |
| 鋼筋混凝土指南 (四冊)..... | \$ 350,00 | Noções Elementares do Registo Predial de Macau . (ed. em chinês, Março de 1998). | \$ 50,00 |
| 澳門物業登記概論 | | (ed. português, Dezembro de 1997). | \$ 75,00 |
| (中文版, 一九九八年三月)..... | \$ 50,00 | Norma de Betões (ed. bilingue, 1998). | \$ 40,00 |
| (葡文版, 一九九七年十二月)..... | \$ 75,00 | Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997). | \$ 100,00 |
| 混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)..... | \$ 40,00 | Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995). | \$ 50,00 |
| 混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)..... | \$ 100,00 | Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995). | \$ 40,00 |
| 納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)..... | \$ 50,00 | Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000). | \$ 80,00 |
| 都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)..... | \$ 40,00 | Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999). | \$ 80,00 |
| 著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年)..... | \$ 80,00 | (4.ª ed. em português, 1999). | \$ 80,00 |
| 公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年)..... | \$ 80,00 | Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). | \$ 20,00 |
| (第四版, 葡文版, 一九九九年)..... | \$ 80,00 | Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000). | \$ 70,00 |
| 分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 20,00 | Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996). | \$ 30,00 |
| 工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年)..... | \$ 70,00 | Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados (ed. bilingue, 2000). | \$ 40,00 |
| 監獄制度 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 30,00 | Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996). | \$ 120,00 |
| 立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年)..... | \$ 40,00 | Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998). | \$ 48,00 |
| 澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 120,00 | Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996). | \$ 60,00 |
| 瑞士結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)..... | \$ 48,00 | Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996). | \$ 8,00 |
| 地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 60,00 | Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995). | \$ 80,00 |
| 按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)..... | \$ 8,00 | Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997). | \$ 50,00 |
| 防火規章 (雙語版, 一九九五年)..... | \$ 80,00 | Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000). | \$ 18,00 |
| 屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)..... | \$ 50,00 | Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998). | \$ 150,00 |
| 勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年)..... | \$ 18,00 | | |
| 密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)..... | \$ 150,00 | | |



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀十三元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00